



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM
N.º 005/92
NO DIA
10/05/92
N.º 105

LEI Nº 005/92

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer reparos em escola particular e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Pela presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar reparos e melhorias no prédio escolar da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO PRÉ-ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE.

Centro Cívico Governador Alvaro Dias, Paço